



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 026/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste Órgão NILCEIA HORSTH F. SANTOS e membros da Equipe de Apoio, CAROLAINÉ SEGAL VIEIRA e KÁTIA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, designadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante Decreto nº. 004/2021 de 08/01/2021, para, em atendimento às disposições contidas nas Leis 10.520/02, e 8.666/93, Pregão Presencial nº. 026/2021, referente ao Processo Licitatório nº. 030/2021. Objeto: registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Ibatiba-ES, que seria realizado no Auditório da Escola Eunice Pereira Silveira - Rua Manoel da Silveira, s/nº – Novo Horizonte – Ibatiba – ES, porém, foi constatado que nas publicações constava endereço diverso, qual seja, Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES – Sala de Licitação, sendo assim, foi colocado avisos nos dois locais de que a sessão aconteceria no endereço constante nos extratos das Publicações. A pregoeira concedeu um prazo de 15 (quinze) minutos para iniciar a abertura da sessão, dando assim, maior tempo para a chegada dos licitantes que por ventura estivessem no endereço conforme consta no Edital. Ao término do prazo, a pregoeira entrou em contato com a Escola Eunice Pereira Silveira, para confirmar se não haveria licitantes presentes no endereço acima mencionado, tendo a confirmação de que não tinha licitantes no local. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública tendo como participantes as Empresas, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** e **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**. E ainda esteve presente o Senhor **Fernando Henrique Nascimento Campos**, Estagiário de Ensino Superior, cursando o 6º período do curso de Direito na Faculdade Doctum. A seguir as Empresas apresentaram os documentos exigidos para credenciamento, o representante da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** solicitou que constasse em ata que o documento referente ao Anexo III da Empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA** não estava assinado no campo de assinatura, estando apenas com a página rubricada no rodapé, porém a Pregoeira e equipe de apoio decidiu por autorizar o representante com procuração que lhe dá poderes para tal, assinasse o referido documento, sendo assim, todas as empresa presentes foram credenciadas. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação que foram rubricados pelos representantes presentes, Pregoeira e equipe de apoio. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas, o representante da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

solicitou que constasse em ata que a proposta da Empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA** não atendia aos itens 7.1, 7.1.1, 7.1.8, 7.1.14 e 7.1.16 do Edital e ao item 3 do Termo de Referência do qual se encontra no Anexo X do Edital, entretanto a pregoeira e equipe de apoio decidiu por classificar a proposta da Empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA** com base nos itens 7.1.23 e 25.3 do Edital, e ainda, com base no §3º, do art. 43 da Lei 8.666/93 concomitantemente ao Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, dando então a continuidade do certame e ao registro dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. As proponentes foram classificadas e convocadas para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva. Tendo em vista que o Programa da E&L, utilizado para realização dos lances não disponibiliza a opção de desconto com taxa negativa, a fase de lances não pôde ser realizada através do sistema, sendo, portanto, apresentados os lances e registrados no histórico que, ao final da sessão, produziu o resultado anexo à presente ata.

EMPRESA ARREMATANTE:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA no item (item 1/lote 1) no percentual de **-17 % (menos dezessete por cento)**.

Depois de verificada a regularidade da documentação do licitante classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos itens de competência, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, os mesmos permaneceram silentes. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:02hs, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes Presentes.

NILCEIA HORSTH F. SANTOS

Pregoeira Oficial

CAROLAINE SEGAL VIEIRA

Apoio

KATIA ALCANTARA DE OLIVEIRA

Apoio

FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO CAMPOS

Estagiário

LICITANTES PARTICIPANTES:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA.